

Proteção social emergencial na pandemia da covid-19: notas sobre o Estado do Amazonas e a particularidade dos indígenas *Sateré-Mawé*

Emergency social protection in the covid-19 pandemic: notes on the State of Amazonas and the particularity of the Sateré-Mawé indigenous people

Patrício Azevedo Ribeiro*

Josias Ferreira de Souza **

Maria Antonia Cardoso Nascimento ***

Resumo: Este artigo insere-se na discussão sobre a proteção social emergencial no contexto da pandemia da Covid-19. Particulariza-se na realidade do Estado do Amazonas fazendo alguns recortes ao povo indígena da etnia *Sateré-Mawé*. Um número expressivo de indígenas dessa etnia, os quais somam mais de 50 aldeias, encontram-se territorializados na extensão do rio Andirá, área rural do município de Barreirinha, no Baixo Amazonas. Como aporte metodológico, fundamenta-se na revisão bibliográfica e documental, além da pesquisa exploratória com observação *in loco* em algumas aldeias *Sateré-Mawé* do rio Andirá. Os *Sateré-Mawé* “experenciam” as dores históricas de invasão em suas terras e de negação de direitos, e as dores contemporâneas intensificadas pela crise sanitária da Covid-19; assim, observa-se que as ações estatais direcionadas aos povos indígenas assentam-se mais na lógica da (des)proteção do que propriamente proteção social.

Palavras-chave: (Des)Proteção Social. Estado. Covid-19. Povos Indígenas. *Sateré-Mawé*.

Abstract: *This article is part of the discussion on emergency social protection in the context of the Covid-19 pandemic. It is particularized in the reality of the State of Amazonas, making some cuts to the indigenous people of the Sateré-Mawé ethnic group. A significant number of indigenous people from this ethnic group, which total more than 50 villages, are located along the extension of the Andirá River, a rural area in the municipality of Barreirinha, in the Lower Amazon. As a methodological contribution, it is based on bibliographical and documental review, in addition to exploratory research with on-site observation in some Sateré-Mawé villages on the Andirá river. The Sateré-Mawé “experience” the historic pains of land invasion and denial of rights, and the contemporary pains intensified by the Covid-19 health crisis; thus, it is observed that state actions aimed at indigenous peoples are based more on the logic of (dis)protection than on social protection itself.*

Keywords: Social (Dis)Protection. State. Covid-19. Indigenous Peoples. *Sateré-Mawé*.

* Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará (PPGSS/UFPA). Professor do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no Instituto de Ciências Sociais Educação e Zootecnia (ICSEZ), *Campus* Parintins. E-mail: patricioribeiro@ufam.edu.br

** Membro do clã lagarta (*Sateré/ut*), a mais alta marcação hierárquica para funções de parentesco do povo *Sateré-Mawé*. Mora na Aldeia Ponta Alegre, dentro da Terra Indígena Andirá-Marau, área rural do município de Barreirinha no baixo Amazonas. Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas (PPGSCA/UFAM). Doutorando em Educação (PPGE/UFAM). E-mail: 1.bftmnoph@gmail.com

*** Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP - Brasil). Professora da Faculdade de Serviço Social (FASS) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará (PPGSS/UFPA). E-mail: mariaant@ufpa.br

Considerações Iniciais

O ano de 2020 ficará registrado na história mundial, brasileira e amazônica como o período de uma das crises sanitárias mais letais para a vida humana. A pandemia da Covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), continua em 2021 e, no momento da escrita final deste texto (setembro de 2021), o mundo registra 219 milhões de pessoas infectadas e 4.547.782 óbitos.

No referido mês, o Brasil chegou a 21.069.017 casos confirmados, totalizando 589.246 óbitos desde o começo da pandemia. Desse total, um número expressivo é de indígenas das diversas etnias espalhadas pelo território brasileiro. O boletim da Associação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB, 2021) – atualizado às 11h10min de 17 de setembro – indica 59.086 casos confirmados e 1.203 mortos, alcançando 163 povos diferentes. Sem contar com as subnotificações, o que pode elevar o número de infectados e óbitos.

A literatura crítica tem ratificado que, historicamente, os povos originários têm sido impactados por doenças de forma voluntária ou involuntariamente, sendo que muitas foram trazidas pelos europeus desde o início da colonização, citam-se: as epidemias de gripes, o sarampo, a malária, a varíola, entre outras que dizimaram milhares de indígenas, resultando na espoliação de terras e no contínuo genocídio. Se por volta de 1.500 a população indígena somava mais de três milhões, em 2021 estima-se uma média de 1,3 milhões, uma vez que no Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) foram contabilizados aproximadamente 900 mil indígenas em todo o território nacional.

A Covid-19 soma-se a outras crises sanitárias já vivenciadas no mundo, em particular pelos povos indígenas do Brasil e da Amazônia. No Estado do Amazonas, o boletim diário da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS, 2021) acerca do monitoramento da Covid-19 entre os indígenas, atualizado em 13 de setembro, aponta 17.533 casos confirmados e 306 óbitos (somando indígenas aldeados e não aldeados), sendo a maior expressividade no município de São Gabriel da Cachoeira com 5.610 e 100 casos, respectivamente.

O que esses dados têm a dizer? As respostas podem ser muitas. Detemo-nos em duas. A primeira é que, trata-se do real, isto é, de como a Covid-19 já atingiu milhões de famílias e indivíduos revelando-se como uma crise sanitária que intensificou as crises cíclicas do capital, sendo que a última já se arrasta desde 2008, e os países capitalistas centrais, assim como os

periféricos e dependentes, ainda não conseguiram se reerguer em suas totalidades (BOSCHETTI, 2020), haja vista os impactos na economia mundial e brasileira.

A segunda é que, no Brasil e em particular no Estado do Amazonas, a pandemia exacerbou as expressões da questão social, sobretudo dos sujeitos mais vulneráveis, tais como: o adoecimento mental, o desemprego, a fome, a violência, o racismo, o preconceito e outras expressões de opressão; ao mesmo tempo, vem desafiando as políticas públicas no sentido dessas responderem à realidade vivenciada pelos/as trabalhadores/as e suas famílias. O real reafirmou a necessidade da proteção social.

Com efeito, a proteção social por parte do Estado não consegue responder os problemas ampliados com a pandemia, ao contrário, observa-se um Estado com privilégios aos que estão na pirâmide e reafirma carências dos que estão na base da exploração e opressão capitalista. O que dizer dos povos originários e comunidades tradicionais no mundo rural da Amazônia brasileira?¹ Esquecidos pelo poder público, já que se presencia um “governo anti-vida” no Brasil, particularmente “anti-indígena” (SATERÉ; ALBUQUERQUE, 2020a), os povos indígenas precisaram intensificar as lutas sociais em defesa de direitos, especialmente em defesa da vida.

Pressionado por diversas instâncias de perspectiva democrática (movimentos sociais, representações políticas, pesquisadores e especialistas de instituições públicas e privadas, fóruns, colegiados, dentre outras), o Governo Federal sancionou a Lei 13.982/2020 referente ao “Auxílio Emergencial”, por meio do qual se previu o repasse de R\$ 600 mensais a trabalhadores informais e de baixa renda, microempreendedores individuais (MEI) e também contribuintes individuais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No Amazonas, o Governo Estadual, por meio do Decreto n. 42.176/2020, autorizou a concessão de Benefício Eventual (BE) no valor de R\$ 200 (denominado de Cartão Auxílio Emergencial) durante três meses às famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico. Em fevereiro de 2021, em razão da segunda onda da Covid-19, novamente foi autorizado o Cartão Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600, divididos em três parcelas. Em alguns municípios do Baixo Amazonas (Parintins, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá e outras) foi autorizada a concessão de BE a fim de responder minimamente à realidade socioeconômica de famílias da área urbana e rural.

¹ Refere-se à Amazônia Legal, cujo território abarca 09 (nove) estados do Brasil, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins e parte do Maranhão (TEIXEIRA, 2013).

Vale registrar que, antes das intervenções governamentais, o país vivenciou uma rede de proteção e solidariedade organizada por diferentes segmentos da classe trabalhadora², com foco na doação de produtos de limpeza e alimentos; além das mobilizações nas redes sociais com materiais informativos acerca da Covid-19 e os cuidados para não se propagar o vírus. Essas redes continuam até hoje, pois a intervenção estatal além de mínima é seletiva e, no Brasil, notadamente no Amazonas, foi/é³ notório a (in)capacidade do governo no enfrentamento da pandemia.

O presente artigo insere-se na discussão sobre a proteção social emergencial no contexto da pandemia da Covid-19. Particulariza-se na realidade do Estado do Amazonas fazendo alguns recortes ao povo indígena da etnia *Sateré-Mawé*. Um número expressivo de indígenas dessa etnia, os quais somam mais de 50 aldeias, encontram-se territorializados na extensão do rio Andirá, área rural do município de Barreirinha, no Baixo Amazonas. Como aporte metodológico, fundamenta-se na revisão bibliográfica e documental, além da pesquisa exploratória com observação *in loco*⁴ em algumas aldeias *Sateré-Mawé* do rio Andirá. Inicialmente, o texto aborda a proteção social no Brasil; na sequência discute-se a proteção social emergencial no Estado do Amazonas atrelada à política de Assistência Social; por fim, afunila-se o debate para as intervenções/ações junto ao povo *Sateré-Mawé*; seguido das considerações finais.

Notas sobre proteção social (PS)⁵ no Brasil

O debate sobre a proteção social (PS), na perspectiva estatal e de reivindicação popular, faz parte do processo sócio-histórico de formação do Brasil a partir do segundo quartel do século XX. A passagem dos anos 1930 para 1940 é considerada como o nicho introdutório das políticas de PS, porém prevalecia uma lógica eminentemente assistencialista,

² Vale a pena consultar a esse respeito Telles (2020) em artigo denominado “(Micro)políticas da vida em tempos de urgência”. Dilemas: Reflexões na Pandemia. Rio de Janeiro, 2020. p. 1-13.

³ Nos últimos três meses, tem-se presenciado um equilíbrio e baixos casos de Covid-19 no Amazonas, assim como os casos de óbitos diminuíram de maneira expressiva.

⁴ Um dos autores é indígena e presidente da Associação dos Kapi e Lideranças Tradicionais *Sateré-Mawé* do rio Andirá. É um dos responsáveis por articular as intervenções/ações aos indígenas que vivem no meio urbano e rural. Em alguns momentos esta liderança está presente nas aldeias e, em outros, nas cidades de Barreirinha e Parintins. Daí nossa justificativa pela pesquisa exploratória com observações *in loco*, pois, do contrário, em função da pandemia, não seria possível adentrar à terra indígena.

⁵ A partir deste tópico utilizaremos a sigla PS para referir-se à Proteção Social.

de caridade, filantropia e solidariedade religiosa. À época, não havia uma compreensão da pobreza enquanto expressão da questão social, visto que esta última era entendida como “caso de polícia” e problematizada por meio de aparelhos repressivos do Estado sem a intervenção de políticas públicas (BEHRING; BOSCHETTI, 2007; PEREIRA, 2011).

O intervalo temporal de 1940 a 1980 registra na história do país uma trajetória de avanços, turbulências e contradições no campo econômico, político e social. Sob a premissa de um projeto de bem-estar baseado no desenvolvimento da produção econômica e na ampliação do assalariamento, a PS às populações vulneráveis, isto é, àquelas não incorporadas pelo trabalho assalariado, continuaria neste período temporal, “[...] orientada na forma de uma gestão filantrópica da pobreza, realizada predominantemente por instituições privadas que contavam com o apoio de financiamento público” (CARDOSO JR.; JACCOUD, 2005, p. 190).

Com efeito, as reivindicações e as lutas articuladas pelos movimentos sociais propiciaram uma mínima intervenção do Estado quanto às possibilidades de organização do Sistema Brasileiro de Proteção Social (SBPS), o qual só viria a ter maior avanço documental com a Constituição Federal de 1988. Para Cardoso Jr. e Jaccoud (2005, p. 182), “nas décadas de 1980 e 1990, o país enfrentou uma ampla agenda de reformas no que se refere à ação social do Estado, que teve como resultante mudanças significativas no perfil do SBPS”. No entanto, pela lógica desigual do modo de produção capitalista, as ações estatais não responderam à totalidade de reivindicações dos movimentos, arrefecendo a perspectiva de um SBPS completo no que tange à proteção dos/as trabalhadores/as.

Do ponto de vista conceitual, entende-se por SBPS:

O conjunto de políticas e programas governamentais destinados à prestação de bens e serviços e à transferência de renda, com o objetivo de cobertura de riscos sociais, garantia de direitos sociais, equalização de oportunidades e enfrentamento das condições de destituição e pobreza... [especificamente] nas áreas da previdência e assistência, trabalho, alimentação, saúde e educação, além de habitação e saneamento. Deste modo, tem-se hoje um sistema de proteção amplo, ainda que certamente heterogêneo, incompleto e muitas vezes ineficaz, mas dotado de instituições, recursos humanos e fontes de financiamento estáveis que garantem sua implementação em caráter permanente (CARDOSO JR.; JACCOUD, 2005, p. 194).

Na esteira deste pensamento, Jaccoud (2009) afirma que a PS pode ser definida como um conjunto que abarca iniciativas públicas ou estatalmente reguladas com vistas à provisão de serviços e benefícios, na tentativa de enfrentar situações de risco ou privações sociais. Agrega tanto o papel do Estado quanto da sociedade civil que reivindica por políticas públicas,

sobretudo no campo social com intuito de atender situações vivenciadas por famílias e indivíduos em determinados momentos da vida.

Referente à particularidade da Política de Assistência Social (PAS), à qual estão vinculados programas e benefícios de transferência de renda – citam-se: benefícios eventuais (BEs), Programa Bolsa Família (PBF)⁶, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros – , a perspectiva de PS toma por base, conforme a PNAS (2004), os estudos de Di Giovanni (1998), que a compreende como formas institucionalizadas pelas sociedades no intuito de proteger, se não todos, pelo menos parte de seus membros, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A PNAS (2004) e a NOB/SUAS⁷ (2005), apesar das limitações e contradições estruturais impostas pela singularidade das políticas sociais oriundas da particularidade do capitalismo no Brasil, ainda assim deram passos importantes na PS aos usuários, a exemplo do trato em relação aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Pela primeira vez palavras como “indígena” e “quilombola” aparecem na redação de um documento da PAS em sua condição de política pública. Passou-se a compreender que o país é heterogêneo quanto a questões culturais, territoriais, geográficas e ambientais, portanto, somente agindo nas capilaridades em confronto com o real é que a política poderia atender a diversidade de povos, em especial na Amazônia.

A proeminência de PS no âmbito da PAS ganhou relevo até meados de 2016, fruto das articulações entre sociedade civil, Estado e partidos políticos (GUTIERRES, 2015). Conforme essa autora, os movimentos sociais ganharam espaço na agenda estatal como uma maneira de influenciar políticas “por dentro” do aparato governamental. No entanto, o golpe de Estado⁸, em 2016, desencadeou uma série de estagnações no contexto dos direitos sociais, tendo em vista a abertura de condições para o aprofundamento do projeto neoliberal do

⁶ O Programa Bolsa Família foi revogado em agosto de 2021 e, em seu lugar, foi instituído o Programa Auxílio Brasil às famílias em situação de vulnerabilidade social. Entidades da área da Assistência Social manifestaram preocupações em relação à forma de como foi criado o Programa. Uma nota crítica e explicativa encontra-se no site: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1833>

⁷ PNAS – Política Nacional de Assistência Social; NOB – Norma Operacional Básica; SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

⁸ Compartilhamos com o pensamento crítico de que o afastamento definitivo de Dilma Rousseff da Presidência da República, em agosto de 2016, foi um Golpe de Estado. Tal acontecimento já é referenciado na história contemporânea do Brasil. Os prenúncios estão registrados nas manifestações de rua contra seu Governo, organizadas por defensores dos mais diversos interesses políticos. Michel Temer assumiu a Presidência e reascendeu a agenda neoliberal com cortes orçamentários nas políticas sociais, principalmente na Seguridade Social, sob a justificativa de ajustes fiscais.

governo Temer, sendo agudizado com a entrada de Jair Bolsonaro, em 2019, à presidência do país⁹.

Silva (2020) enfatiza que a chegada de um governo de extrema direita em âmbito federal acarretou o desmonte da já frágil estrutura do SUAS, intensificando o desfinanciamento e a burocratização dos serviços. Ao trazer esta realidade para os municípios da Amazônia, a PS torna-se mais complexa de atingir sua finalidade, pois, como alerta Teixeira (2013, p. 190), a abrangência dos serviços, programas e benefícios precisa compreender “etnias e agrupamentos culturais e ocupacionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros, etc.) como coletivos sujeitos de direitos e suas culturas como protagonistas da história de resistência da Amazônia”.

Para Silva (2020) e Campos (2020), no bojo das políticas de PS e de essencialidade em função da pandemia da Covid-19, a Assistência Social tem se tornado central, basta ver a intervenção dos/as trabalhadores/as do SUAS junto às famílias e usuários/as que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais. Na verdade, a PAS sempre foi essencial, embora despida das condições necessárias para alcançar seus objetivos na totalidade. Não por acaso, os questionamentos de Boschetti e Behring (2021) em recente texto publicado: “Assistência Social na pandemia da Covid-19: proteção para quem?”, ou ainda, “Proteção ao trabalho ou ao capital?”.

Vale lembrar que, em 2001, o Governo Federal investiu na elaboração do CadÚnico por meio do Decreto n. 3.877, cujo sistema criou o Formulário de Cadastramento Único para programas sociais do Governo Federal, mas sua visibilidade ocorreu a partir de 2003 com a unificação dos programas sociais resultando no PBF. De acordo com Campos (2020), o CadÚnico em toda sua existência tem sido ferramenta importante para a articulação das políticas de PS, não obstante, estudos já realizados têm apontado falhas no sistema. Tal fato clarificou-se com a pandemia da Covid-19, quando o CadÚnico ganhou proeminência nos discursos de representantes governamentais (Federal, Estadual e Municipal) como instrumento que garante o mapeamento rápido das famílias em situação de vulnerabilidade social. No entanto, o real, desvelado pela pandemia, apontou uma expressividade de

⁹ Para Cislighi (2020, s/p) “o neoliberalismo passou e segue passando por transformações a partir de novos arranjos, da apropriação de pautas progressistas em determinado momento do ciclo histórico, culminando em sua face ultraneoliberal no momento presente, que não rompem nunca, entretanto, com seus principais objetivos e fundamentos”.

trabalhadores/as informais não inscritos/as nos cadastros oficiais do governo e que pleiteavam/pleiteiam receber a renda básica emergencial.

A pandemia da Covid-19 escancarou um conjunto de problemas presentes no Brasil, tais como: as implicações resultantes das desigualdades de gênero e raça/etnia, os milhares de trabalhadores/as desempregados/as que somam mais de 12 milhões, a fome, a violência, o desmonte da seguridade social, a invisibilidade dos povos indígenas na agenda governamental, entre outras questões. Por outro lado, colocou em evidência a solidariedade de classe no mundo do trabalho, na medida em que redes de proteção foram criadas por movimentos sociais, instituições públicas e privadas, representações políticas e outras formas substanciais para balizar a existência humana em tempos tão cruéis e letais.

Nesse sentido, chama-se atenção para a PS emergencial articulada no contexto da pandemia da Covid-19 que, longe de ser resposta para a dura realidade de milhares de trabalhadores/as urbanos e rurais, minimizou, em algumas partes do Brasil, a fome e a pobreza extrema. Assim, discute-se o recorte feito ao Estado do Amazonas, onde uma diversidade de povos indígenas e comunidades tradicionais foram afetadas pela pandemia e, ao mesmo tempo, tendo que lidar com a intervenção do Estado na reafirmação da acumulação do capital. O destaque deste trabalho é refletir como tem chegado a PS emergencial às etnias indígenas no Amazonas, especialmente no mundo rural, como é o caso dos *Sateré-Mawé*, no município de Barreirinha.

Proteção Social Emergencial no Estado do Amazonas

A questão “emergencial” referente a 2020 e 2021, no contexto da PS brasileira, aparece em função da pandemia da Covid-19. No Estado do Amazonas, já infectou 425.844 pessoas conforme o Boletim diário da FVS/AM (2021), atualizado no dia 16 de setembro. Desse total de casos, 365.892 já foram recuperados e 13.709 vieram a óbito. Não estão presentes os casos subnotificados.

A literatura crítica tem afirmado que os programas assistenciais de transferência de renda, a exemplo do Auxílio Emergencial, são estratégias econômicas importantes para responder minimamente às necessidades básicas da vida humana, sobretudo a alimentação; mas também, na lógica do capital, são estratégias políticas na medida em que, ao

minimizarem a fome, controlam a reação de uma parte de trabalhadores/as face ao sistema capitalista. Ademais, não inviabilizam o lucro de setores como as corporações farmacêuticas e de supermercados. Apesar dessa contradição, concorda-se com Boschetti e Behring (2021, p. 79):

Para quem está desprovido de todas as condições de reprodução social no capitalismo, programas que transferem recursos públicos sob a denominação de ‘transferência de renda’, ‘renda básica’ ou ‘renda mínima’ são uma questão de vida ou de morte, ainda mais em países como o Brasil, marcado pela informalidade, baixos e instáveis salários e precarização agressiva. A bárbara condição de mais de 100 milhões de homens e mulheres se tornou explosiva na pandemia.

O projeto de Lei n. 873/2020, de autoria do senador Randolfe Rodrigues, alterou a Lei n. 10. 835/2004 e instituiu a “Renda Básica Emergencial” com objetivo de “ampliar” benefícios aos inscritos no PBF e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemia e pandemias. No dia 02 de abril de 2020, foi publicada, em edição extra do DOU, a Lei 13.982 que previu o pagamento de um Auxílio Emergencial de R\$ 600 até R\$ 1.200,00¹⁰ aos/às trabalhadores/as informais e trabalhadores/as autônomos/as, durante três meses (abril a junho) da crise provocada pela Covid-19. A *priori*, a proposta do Governo Federal era de R\$ 200. O valor foi recomposto pelo Congresso Nacional para R\$ 600.

Dados do Ministério da Cidadania (2021) abalizam que, no Estado do Amazonas, 1.549.556¹¹ pessoas foram elegíveis a receber o Auxílio Emergencial, incluindo usuários/as do PBF, microempreendedores individuais (MEI), trabalhadores/as informais, desempregados/as e contribuintes individuais. De maneira estratificada, 849.419 referem-se aos beneficiários de Manaus e 700.137 é o equivalente à soma dos outros 61 municípios.

Decorrente do aumento de casos da Covid-19 e da não estagnação da pandemia, o Auxílio Emergencial foi prorrogado por mais dois meses; as parcelas de R\$ 600 foram divididas em quatro, no valor de R\$ 300. Ou seja, em 2020, o Auxílio Emergencial chegou até dezembro pela dinâmica adotada no pagamento via banco Caixa Econômica Federal. Nesta segunda etapa, no Amazonas, 1.021.415 foram elegíveis a receber o Auxílio.

Em 2020, no Estado do Amazonas, principalmente na cidade de Manaus, a pandemia da Covid-19 tomou proporções gigantescas a ponto de o referido estado ser visto na mídia

¹⁰ Este valor foi destinado às mulheres provedoras de família monoparental que receberam o valor do auxílio em dobro, R\$ 1.200,00, mesmo que estivesse outro trabalhador elegível na família.

¹¹ Os dados referem-se à primeira parcela do valor pago no mês de abril de 2020.

nacional e internacional como um dos epicentros da pandemia, presenciando-se hospitais colapsados e o aumento expressivo de mortes, o que levou o Governo Estadual, assim como em outros estados, a decretar o fechamento de vários serviços considerados não essenciais. Inegavelmente, isso impactou na condição social e econômica dos/as trabalhadores/as urbanos e rurais, vinculados principalmente à prestação de serviços.

Se nas grandes capitais, como aponta Boschetti e Behring (2021), as pessoas mais atingidas pela pandemia foram as mais pobres da classe trabalhadora, moradoras das favelas e periferias sob condições precárias de saneamento e meios de prevenção, com dificuldades de acesso ao SUS, sendo a maioria de pessoas negras; nos municípios amazônicos os mais atingidos foram os povos rurais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros) visto que, com a necessidade do isolamento em suas comunidades ou aldeias, o acesso às cidades para recebimento ou cadastramento nos programas de transferência de renda tornou-se quase inviável. Para os povos indígenas tal fato tem sido mais emblemático conforme relatos no tópico seguinte.

Em 8 de abril de 2020, o Governo do Amazonas assinou o Decreto n. 42.176 que autorizou a concessão de Benefício Eventual (BE) para aquisição de gêneros alimentícios, de higiene e limpeza. Um dos requisitos para acesso ao BE era estar inserido no CadÚnico, enquadrado nos critérios de população de extrema pobreza, com renda per capita mensal de até R\$ 89,00. O BE durou três meses (abril a junho) no valor de R\$ 200,00 mediante a concessão de cartão.

Conforme a Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS, 2020), este Auxílio Emergencial atingiu 50 mil famílias, sendo 25 mil em Manaus e 25 mil nos outros 61 municípios. Os três depósitos somaram R\$ 600 e possibilitou às famílias acesso a produtos da cesta básica. A SEAS disponibilizou ainda *kits* de higiene para idosos de diversos municípios do Amazonas.

Entre janeiro a fevereiro de 2021 o Amazonas registrou o início da segunda onda da pandemia da Covid-19. Os casos tiveram um expressivo crescimento e, mais uma vez, a saúde pública e privada ficou colapsada. A mídia regional, nacional e internacional expôs o caos vivenciado pela população de Manaus e de outros municípios. A falta de oxigênio nas unidades de saúde levou pacientes a óbito.

No mesmo mês, o Governo Estadual, por meio do Decreto n. 43.338, de 28 de janeiro de 2021, criou o “Cartão Social”, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, de caráter provisório, no valor de R\$ 200,00 às famílias identificadas no CadÚnico. Este valor foi pago em três parcelas, totalizando, até final de março, R\$ 600,00. O Decreto previu o alcance de 100 mil pessoas em todos os 62 municípios do estado.

Para o fim que se propõe, caberia questionar: estes “Auxílios Emergenciais” têm chegado aos povos indígenas do Amazonas? Do ponto de vista nacional, dados da FUNAI (2020) informam que mais de 151 mil indígenas receberam o Auxílio Emergencial até agosto de 2020. Esse número é referente apenas aos indígenas cadastrados no PBF e no CadÚnico, ou seja, outras modalidades de perfis para acesso ao Auxílio Emergencial não foram contempladas. A Região Norte do Brasil concentra o maior número, com 71.093 indígenas atendidos.

Cabe pontuar que os dados do IBGE (2010), referentes à primeira década do século XXI, revelam a existência de 305 povos distintos no Brasil, os quais somam aproximadamente 900 mil indígenas, divididos em 274 línguas. Desse total de habitantes, 64% vivem em áreas rurais. A região Norte do país concentra o maior número (342.836 indígenas), isto é, 38,2% sendo que 183.514 moram no estado do Amazonas. Ademais, a história tem revelado grupos em relativo isolamento. Esses dados inferem que o Amazonas é o estado da federação brasileira com mais etnias do país, uma média de 53 a 55 povos diferentes.

Em relação à Covid-19, “o primeiro caso confirmado de contaminação por Covid-19 entre indígenas brasileiros foi de uma jovem de 20 anos do povo *Kokama*, no dia 25 de março, no município amazonense Santo Antônio do Içá” (APIB, 2020, s/p). O Amazonas é também o estado com maior número de mortes entre indígenas, alcançando 22 etnias. Considerando a dinâmica de como ocorre o acesso ao Auxílio Emergencial (dos governos federal e estadual), há uma tendência de um número significativo não receberem os benefícios. Os trechos a seguir são de uma reportagem feita pelo jornalista Diego Junqueira, em maio de 2020, ao *site* Repórter Brasil (*link* disponível nas Referências).

Sem alternativas para receber os R\$ 600, indígenas são obrigados a ir até as cidades e, na volta, carregam o vírus para as aldeias. Enquanto famílias inteiras são infectadas em regiões sem UTI, os que chegam aos hospitais têm negada sua origem indígena e são registrados como ‘pardos’.

‘O povo não pegou o coronavírus na comunidade. Eles vão para a cidade fazer compras e ir ao banco, e assim acabam se infectando e carregando o vírus de volta

para a aldeia', conta *Eladio Kokama Curico*, liderança no Alto Solimões. 'Já estamos falando que são os R\$ 600 da morte.'

Na aldeia Betânia, em Santo Antônio do Içá, vivem 3.800 indígenas *tikuna*. Na semana passada, após 120 deles irem à cidade para receber o benefício, a maioria começou a apresentar sintomas como febre, gripe e dor de cabeça, conta *Sinésio Tikuna*, membro da Coiab (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira). 'Isso nos preocupa muito porque muita gente da comunidade ainda não usa máscara', diz.

Lideranças indígenas ressaltam a importância do auxílio financeiro para a segurança alimentar das famílias, mas pedem ajustes na política. 'A gente não é contra o auxílio emergencial nem os benefícios sociais, mas que eles sejam melhor planejados para nossa região', afirma Marivelton Barroso Baré, presidente da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn), em São Gabriel da Cachoeira. 'A lotérica aqui é uma caixinha de fósforo e às vezes junta mais de mil pessoas na fila', diz.

Na reportagem, têm-se relatos de lideranças indígenas de três municípios no que tange aos povos que vivem no meio rural. Entre receber o Auxílio e, com isso, garantir uma renda que contribua às famílias, há uma mediação que por vezes é letal: ser contaminado/a pela Covid-19 e passar o vírus a outras pessoas. A fala de *Barroso Baré*, no último trecho, traduz algumas contradições do Auxílio Emergencial e reitera a singularidade geográfica e territorial do meio rural amazônico: "A gente não é contra o auxílio emergencial nem os benefícios sociais, mas que eles sejam melhor planejados para nossa região".

Na realidade do Baixo Amazonas, especificamente no município de Barreirinha, onde há um número significativo de indígenas da etnia *Sateré-Mawé*, as contradições e o ínfimo acesso aos Auxílios Emergenciais seguem a mesma direção, pois "o povo *Sateré-Mawé* não está alheio aos problemas globais. Do contrário. Estamos atentos, lutando contra a desinformação" (Relato de *Josias Sateré* em texto autoral de SATERÉ; ALBURQUERQUE, 2020a, p. 39).

Intervenções/Ações aos indígenas *Sateré-Mawé* do Rio Andirá: (des)proteção social?

Este tópico traz algumas pistas concretas sobre as intervenções/ações realizadas aos *Sateré-Mawé* da Terra Indígena (TI) Andirá-Marau. O desenrolar do texto segue uma narrativa a partir das observações e das vivências de um de seus autores que é indígena e mora na aldeia Ponta Alegre. A TI Andirá-Marau compreende os rios Andirá e Marau os quais, geograficamente e respectivamente, fazem parte dos municípios de Barreirinha e Maués.

Barreirinha faz parte do território Baixo Amazonas e microrregião de Parintins; sua dimensão territorial corresponde a 5.751,00 km². A parte frontal da cidade está situada às margens do rio Paraná do Ramos e fica distante da capital (Manaus), a 330 km em linha reta e 420 km via fluvial. De acordo com o IBGE (2020), a estimativa populacional, em 2020, é de 32.483 habitantes; 55% localizam-se no meio rural e 45% em área urbana. Esse dado revela que a maioria dos habitantes são povos rurais (ribeirinhos, indígenas, quilombolas e outros).

No supracitado município existem aproximadamente 10 mil indígenas. Em torno de 7.500 são moradores aldeados. Desde o início da pandemia da Covid-19 há uma preocupação das lideranças locais em proteger seu povo, pois, como afirma Sateré e Albuquerque (2020a, p. 43):

No meio dessa pandemia, os *Sateré-Mawé* também estão situados no grupo dos marginalizados e invisíveis. Estamos no mesmo barco da população pobre do país, que deveria contar com a assistência do Estado, de um governo democrático. Não tenho certeza se somos uma população pobre como é na pobreza das favelas, mas somos vulneráveis com certeza. O que temos para nos defender são as nossas cosmologias e ancestralidades espirituais, além das forças de informação e comunicação.

No contexto das intervenções de proteção e enfrentamento à Covid-19 aos *Sateré-Mawé*, uma primeira ação foi implantar barreira sanitária na entrada do rio Andirá pela Coordenação Técnica Local de Parintins – CTL/FUNAI¹² em parceria com o DSEI Parintins¹³, prefeitura de Barreirinha e as lideranças locais. “Com a atividade iniciada em 13 de abril, pessoas que entram ou saem passaram a ser monitoradas. Quem era de fora não podia mais passar sem autorização, a não ser em casos excepcionais, por ordem judicial ou emergência de saúde” (OLIVEIRA; ALBUQUERQUE, 2020, p. 25).

O plano inicial era firmar um acordo de cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal para que a barreira sanitária pudesse se manter durante a pandemia, contudo, a

¹² A Coordenação Técnica Local (CLT) substituiu a regional da FUNAI em Parintins. Sem autonomia, depende da capital (Manaus) para expedir ou realizar qualquer atividade dentro da Terra Indígena Andirá-Marau. Com uma estrutura física e recursos humanos escassos, os funcionários que restaram tem boa vontade para trabalhar e ajudar, mas não contam com orçamentos institucionais disponíveis para apoiar as ações dos indigenistas que ali trabalham.

¹³ Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI). Em Parintins, a unidade do DSEI tem a responsabilidade de atender a região do Baixo Amazonas, no Estado do Amazonas. Duas etnias são atendidas, os *Sateré-Mawé* e os *Hexkaryanas*.

parceria se desgastou. Devido questões orçamentárias e condições estruturais, apenas o governo municipal ficou responsável em manter o trabalho de vigilância.

Em 2021¹⁴, esse trabalho continuou, mas, não com a mesma estrutura e parceria de antes. O povo *Sateré-Mawé*, já desconfiado, questionava energicamente o cumprimento dos decretos estaduais e municipais, sobretudo porque o Estado não dispõe de ações contínuas no intuito de contribuir com a aquisição de alimentos necessários à sobrevivência. Os Auxílios Emergenciais vêm contemplando apenas usuários do PBF e inscritos no CadÚnico, excluindo a outra parte dos indígenas.

Até fevereiro de 2021, 37% dos indígenas de um total de 12 mil, a partir de 18 anos, já tinham tomado a primeira dose¹⁵ da vacina *Coronavac*. Aplicada nas aldeias, os profissionais de saúde do DSEI Parintins, localizados nos Polos-base, efetivaram a campanha de imunização que faz parte do Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde. A princípio, o povo *Sateré-Mawé* acreditava que a vacina veio para matar as pessoas que não tinham morrido com a Covid-19, por isso alguns fugiram para as cabeceiras dos rios.

No momento da escrita final deste artigo, dados atuais da FVS – atualizados em 13 de setembro de 2021 – e da APIB (2021) mostram que, em Barreirinha, há 298 indígenas confirmados com Covid-19 e 13 óbitos. Apesar da distância da cidade, os *Sateré-Mawé* foram se contaminando. Alguns casos ocorreram por meio de parentes que foram da cidade para as aldeias; outros saíram das aldeias e pegaram o vírus na cidade; e não menos importante, de profissionais de saúde, funcionários do DSEI Parintins que trabalham nos Polos-base dentro das aldeias.

Referente ao Auxílio Emergencial do Governo Federal, na TI Andirá-Marau, o acesso foi ínfimo. Os beneficiados foram famílias que recebem o PBF e estão no CadÚnico; outras não puderam ter acesso. Isso porque, cumprindo os decretos de *lockdown*, isolados, poucos tiveram a oportunidade de se cadastrar no sistema *Caixa Tem*. Alguns parentes não souberam e não tiveram a informação correta de como proceder para ser contemplado.

Em 2020, o Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania registrou 1.076 famílias indígenas de Barreirinha no CadÚnico, das quais 945 são usuárias do PBF. Tal

¹⁴ Início de 2021: a barreira sanitária continua sob a liderança dos próprios indígenas, os quais, apesar das dificuldades, permanecem fixos na entrada da Terra Indígena Andirá-Marau.

¹⁵ No tempo em que escrevemos o artigo, os indígenas ainda estão em processo de vacinação, 37% corresponde a parcela de pessoas que foram vacinadas no início da campanha da primeira dose.

dados pressupõe o quantitativo de famílias aptas a receber o Auxílio Emergencial. Vale dizer que, apesar das dificuldades no manuseio do celular e do acesso à internet, uma parte dos *Sateré-Mawé*, que moram nas cidades de Barreirinha e Parintins, conseguiu ser beneficiada através do *Caixa Tem*. Entretanto, os que vivem no meio rural ficaram “de fora”.

Proibidos de sair das aldeias, sem acesso à informação de rádio e internet, alguns indígenas passaram por dificuldades na primeira onda da pandemia e não puderam recorrer ao Governo Federal. Existe a primeira justificativa de que sem informação e acesso à internet e nem saber como manusear os aparelhos tecnológicos (celular, computador, etc.), ficaram de fora do Auxílio Emergencial. A segunda decorre da recusa dos *Sateré-Mawé*, mesmo sabendo do benefício, entendiam como uma forma de atraí-los para a contaminação da Covid-19, por isso recusaram-se a ir para a cidade.

Em abril de 2020, Sateré e Albuquerque (2020b) já alertavam para a negação do Estado em relação aos povos indígenas, haja vista que os interesses do sistema capitalista são outros e nunca de PS. Asseveram os autores:

Reivindicamos do Estado uma ação conjuntural, séria, que promova o direito da população nativa à proteção. Inclusive, afirmamos nós, que uma situação constrangedora dessa natureza poderia ter sido evitada se instituições indigenistas estivessem fortalecidas, com planos contínuos de ação, com a ajuda das lideranças indígenas Sateré-Mawé, que pudessem coordenar ações em benefício da população e de modo continuado. Mas o que se vê é a insistente vontade unilateral de políticos em fazer interferências em trabalhos nativos e pensar de forma assistencialista (p. 24).

Para Sateré e Albuquerque (2020b), no bojo atual do capitalismo o que vale são as políticas neoliberais. As ações do Estado tendem a privilegiar a classe burguesa e explorar cada vez mais a mão de obra do trabalhador. A este último restam-lhe políticas compensatórias, seletivas e excludentes conforme se tem presenciado com o Auxílio Emergencial. Aos povos indígenas restam-lhes as lutas e as resistências como já o fazem há mais de quinhentos anos.

Em julho de 2020, a prefeitura municipal de Barreirinha, em parceria com a Fundação Estadual do Índio (FEI), concedeu BE de cesta básica para mais de mil famílias *Sateré-Mawé* do rio Andirá. A ação, embora não tenha atingido todas as famílias indígenas, somou às investidas de âmbito estadual e federal no contexto da PS emergencial, sendo uma forma de enfrentamento à pandemia.

Santana e Ferreira (2021, p. 141) aludem que nas regiões Norte e Nordeste o impacto da Covid-19 é mais acentuado, pois, entre outras justificativas, a oferta de serviços públicos é frágil “[...] o que agrava as possibilidades de condições de contaminação e morte dos moradores das pequenas cidades e dos povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, quilombolas e indígenas)”. Sob a direção de Jair Bolsonaro, no Governo Federal, e de Wilson Lima, no Governo Estadual, observa-se que as ações estatais direcionadas aos povos indígenas assentam-se mais na lógica da (des)proteção do que PS, conforme já sinalizado no decorrer deste artigo.

Diante disso, “as lideranças de vários movimentos sociais no Brasil têm feito o que o Estado não faz: criam várias estratégias de ação política em defesa da vida” (SANTANA; FERREIRA, 2021, p. 142). Fato comprovado na realidade indígena do rio Andirá. Em 2020, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) doou cestas básicas e o Conselho Geral da Tribo *Sateré-Mawé* (CGTSM) fez a entrega em aldeias dos rios Andirá, Marau e Uaicurapá. No período dessa intervenção, a TI Andirá-Marau já apresentava pessoas contaminadas e óbitos por Covid-19. Também, no auge da pandemia, em 2020, a Associação Expedicionários da Saúde (EDS)¹⁶ implantou Enfermaria de Campanha (UAPI) na aldeia Molongatuba; o objetivo foi atender o indígena na própria aldeia evitando o deslocamento para a cidade.

De março a dezembro de 2020, a Associação dos Kapi e Lideranças tradicionais do Rio Andirá¹⁷, através de parceiros públicos e privados, intensificaram a ajuda aos *Sateré-Mawé*. Um dos apoiadores foi a Universidade Federal do Amazonas por meio da campanha “Amazônia contra a Covid-19: ajuda humanitária aos povos da floresta”, entre os meses de junho a julho. Nas ações houve distribuição de máscaras, cartilhas de prevenção à Covid-19, doação de cestas básicas e *kits* de higiene aos indígenas residentes em Parintins e Barreirinha¹⁸, incluindo os aldeados.

¹⁶ Os Expedicionários da Saúde (EDS) (qualificada como OSCIP) é uma organização que reúne médicos voluntários em expedições que levam medicina especializada, principalmente atendimento cirúrgico a populações indígenas da Amazônia Brasileira. Maiores informações encontram-se no site: <https://eds.org.br/>

¹⁷ A Associação dos KAPI e das Lideranças Tradicionais do Povo Sateré-Mawé do Rio Andirá é uma organização não governamental, surgiu juridicamente no dia 17/08/2020 pela necessidade de buscar apoio junto a esfera pública e privada de forma organizada, bem como tomar decisões enquanto lideranças do povo *Sateré-Mawé* do rio Andirá, na aldeia indígena Ponta Alegre.

¹⁸ Apesar de priorizarmos a população indígena das aldeias, os indígenas em contexto urbano também precisam ser assistidos. Temos assim, o depoimento de Douglas Sateré: “Douglas Sateré, como chefe de família indígena, representa exatamente a dimensão dos desafios a que nos submetemos nos centros urbanos. Ele cristaliza em

Em janeiro de 2021, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) doou cestas básicas e o DSEI Parintins fez a entrega na TI Andirá-Marau. Devido ao prolongado confinamento, levar os gêneros alimentícios foi essencial para assegurar a alimentação aos moradores das aldeias. Diferente do passado, onde a pesca, a caça e a agricultura local eram atividades cotidianas dos indígenas, hoje, no século XXI, com o aumento populacional, a invasão das terras indígenas em total desobediência ao assegurado na Constituição Federal de 1988, e a aproximação com o contexto urbano, tornou o povo *Sateré-Mawé* mais dependente da cidade.

Já em agosto de 2021, os indígenas foram beneficiados com mais de 1.500 toneladas de alimentos enviados pelo Governo Federal, tendo como operadores a FUNAI e a Prefeitura de Barreirinha. A ação atingiu 62 aldeias, o que, certamente, mesmo de forma pontual, contribuiu para a realidade dos *Sateré-Mawé*.

Considerações Finais

A pandemia da Covid-19, nesses dois últimos anos do século XXI, tornou-se “o monstro letal” da vida humana. Sem distinguir classe social, a doença já ceifou milhares de vidas em todo o mundo. Contudo, sem dúvida nenhuma, é certo que a classe trabalhadora, sobretudo seus segmentos constituídos pelas famílias mais vulneráveis, social e economicamente, foi e continua sendo a mais impactada pela pandemia. A mortandade não prescinde da desigualdade, ela se explica por ela.

Ao completar um ano do primeiro caso no Brasil, o Estado do Amazonas tornou-se o epicentro mais conhecido mundialmente pela Covid-19. Hospitais colapsados quanto à estrutura e medicamentos, a falta de oxigênio para pacientes internados, denúncias e apelos de familiares em redes sociais, o único estado a chegar à fase roxa que é a mais grave da Covid-19, enfim, a sociedade manauara e grande parte dos municípios do interior pareciam estar vivendo o “terror”, já presenciado em outros países no início da pandemia.

si a experiência de milhares de brasileiros que vivem na pobreza, sem assistência social. São, em geral, invisíveis largados à própria sorte, obrigados a suportar violações de direitos, envolvidos em uma situação grave e crítica, imposta às periferias. Na lista estão desempregados e desassistidos de toda ordem, obrigados a se expor ao vírus porque precisam sair cotidianamente para vender mercadorias e comprar alimento” (Sateré, 2020c, p. 37).

Entre janeiro e fevereiro de 2021, foram registradas 5.288 mortes no Amazonas, ultrapassando o número de óbitos registrado de março a dezembro de 2020. Apesar da tragédia vivenciada cotidianamente, o Governo Federal tem gerado revolta em uma parte significativa de trabalhadores/as, uma vez que nunca reconheceu o problema em sua totalidade, instigou o uso de medicamentos sem eficácia comprovada pelas organizações de saúde, contrariou as orientações sanitárias para prevenção da Covid-19, invisibilizou os direitos dos povos e comunidades tradicionais etc. Essa atuação do Governo pode ser entendida como (des)proteção social à classe trabalhadora.

No Amazonas, o Governo Estadual não tem “fugido à regra” da (des)proteção social no contexto da pandemia. Observa-se uma desorganização e falhas profundas na gestão das políticas sociais, particularmente Saúde e Assistência Social; denúncias de fraude nas compras de aparelhos para unidades hospitalares, investimento em instituições privadas com valores exorbitantes, afrouxamento do isolamento social, demora nas tomadas de decisões acerca das medidas sanitárias de enfrentamento à Covid-19, entre outras questões que tem sido noticiado pela mídia regional, nacional e internacional.

Se para os habitantes das cidades tudo tem sido sombrio e devastador, para os indígenas, quilombolas e ribeirinhos do mundo rural amazonense reverbera em dobro. Os *Sateré-Mawé* do rio Andirá “experenciam” as dores históricas de invasão de terras e negação de direitos, e as dores contemporâneas intensificadas pela crise sanitária, pois, como afirma Krenak (2020, s/p) “o recrudescimento da Covid-19 é um risco grave para nossas vidas. Temos consciências, mas tememos que os vizinhos não tenham. Somos uma sociedade do contágio”. Para esta liderança, o Brasil vive “uma situação desgraçada, que mistura coronavírus e a miséria política” (s/p). Diante dessa realidade, arremata a APIB (2020): “*nuestra lucha es por la vida!*” “*¡No renunciaremos a vivir!*”

Referências

AMAZONAS. **Decreto nº 42.176, de 08 de Abril de 2020**. Dispõe sobre a concessão de benefício eventual [...]. Amazonas: Assembleia Legislativa. Disponível em: <http://www.pge.am.gov.br/wpcontent/uploads/2014/11/23-Decreto-n.-42.176-de-08.04.2020-1.pdf>. Acesso em: 26 de fev. de 2021.

AMAZONAS. **Decreto nº 43.338, de 28 de Janeiro de 2021**. Cria o cartão social, no âmbito do estado do Amazonas [...]. Amazonas: Assembleia Legislativa. Disponível em: https://auxilio.am.gov.br/files/legislacao_diario_am_2021-01-28_pag_7.pdf. Acesso em: 20 de março de 2021.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL - APIB. **Nossa luta é pela vida: covid-19 e os povos indígenas**. 2020. Disponível em: <https://emergenciaindigena.apiboficial.org/files/2020/12/APIBnossalutaepelavidav7PT.pdf>. Acesso em: 26 de fev. de 2021.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL - APIB. **Articulação dos Povos Indígenas do Brasil**. Panorama geral da covid-19. 2021. Disponível em: <https://emergenciaindigena.apiboficial.org/dadoscovid19/#explore>. Acesso em: 22 de março de 2021.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOSCHETTI, I. **Política Social no contexto da pandemia da covid-19**. [Arquivo de vídeo]. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=EieMtSkS-dk>. Acesso em: 10 de ago. de 2020.

BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R. **Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?** Serv. Soc. Soc., São Paulo, nº 140, p. 66-83, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n140/0101-6628-sssoc-140-0066.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2021.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 873, de 2020**. Altera a Lei nº 10.835/2004, para instituir a Renda Básica de Cidadania Emergencial e ampliar benefícios aos inscritos no Programa Bolsa Família e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemias e pandemias. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141174>. Acesso em: 26 fev. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. **Ministério da Cidadania**. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Auxílio Emergencial 2020. Brasília. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/?g=2>. Acesso em: 20 de março de 2021.

CARDOSO Jr., J. C.; JACCOUD, L. Políticas Sociais no Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal. In: JACCOUD, L. (Org.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005. p. 181-260.

CAMPOS, D. de S. O Cadastro Único na Pandemia do Coronavírus: Panorama da (des) proteção social. In: MOREIRA, E. *et al.* (Org.). **Em tempos de pandemia: proposta para defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ/CFCH/ESS, 2020.

CISLAGHI, J. F. **Do Neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo**: respostas do capital à crise. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/06/08/doneo-liberalismo-de-cooptacao-ao-ultraneoliberalismo-respostas-do-capital-a-crise/>. Acesso em: 10 de dez. de 2020.

DI GIOVANNI, G. Sistemas de Proteção Social: uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M. A. de (Org.). **Reforma do Estado e Políticas de Emprego no Brasil**. Campinas/SP: UNICAMP, 1998.

EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE – EDS. **Organização que reúne médicos voluntários em expedições para apoio aos indígenas** [...]. Disponível em: <https://eds.org.br>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI. **Auxílio Emergencial do Governo Federal chega a mais de 151 mil indígenas em todo o país**. 2020. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias>. Acesso em: 20 de março de 2021.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS. **Monitoramento da covid-19 em indígenas no estado do Amazonas** (2021). Disponível em: http://www.fvs.am.gov.br/indicadorSalaSituacao_view/63/2. Acesso em: 16 de set. de 2021.

GUTIERRES, K. A. **Projetos Políticos, Trajetórias e Estratégias**: a Política de Assistência Social entre o Partido e o Estado. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas/SP, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. (2010). **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php? sigla=am](http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=am)>. Acesso em: 12 de mar. de 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (2020). **Estimativa populacional de Barreirinha-AM**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 03 de março de 2021.

JACCOUD, L. Proteção Social no Brasil: debates e desafios *In*: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: UNESCO/MDS, 2009.

JUNQUEIRA, D. **Governo força indígenas a deixarem aldeias para receber auxílio e acelera propagação do coronavírus no AM**. Repórter Brasil, 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/05/governo-forca-indigenas-a-deixar-aldeias-para-receber-auxilio-e-acelera-propagacao-do-coronavirus-no-am/>. Acesso em: 26 de fev. de 2021.

KRENAK, A. **Próxima missão do capitalismo é se livrar de metade da população do planeta**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/ailton-krenak-proxima-missao-do-capitalismo-e-se-livrar-de-metade-da-populacao-do-planeta/>. Acesso em: 25 de fev. de 2021.

OLIVEIRA, G. I. F. de; ALBUQUERQUE, R. Indígenas e quilombolas em lockdown territorial para mitigar avanço do SARS-coV-2. *In*: ALBUQUERQUE, R.; FERREIRA, G. A. (Orgs.). **Quarentenas Amazônicas**, v. 1. São Paulo: Alexa Cultural, Manaus: EDUA, 2020. p. 17-34.

PEREIRA, P. A. P. **Política Social**: temas & questões. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTANA, J.; FERREIRA, B. de J. P. Crise do capital e impacto da covid-19 na vida dos trabalhadores: desigualdades socioterritoriais na periferia e em regiões do Brasil. *In*: **O Social em Questão**, ano XXIV, nº 49 - jan. a abr./2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/51117/51117.PDF>. Acesso em: 03 de março de 2021.

SATERÉ, J.; ALBUQUERQUE, R. Os Sateré-Mawé, suas espiritualidades e o retrato da vida em meio à peste (parte I). *In*: ALBUQUERQUE, R.; FERREIRA, G. A. (Orgs.). **Quarentenas Amazônicas**, v. 3. São Paulo: Alexa Cultural, Manaus: EDUA, 2020a. p. 33-45.

SATERÉ, J.; ALBUQUERQUE, R. A que normalidade voltaremos se a ameaça da covid-19 ainda cerca a Terra Indígena Andirá-Marau? *In*: ALBUQUERQUE, R.; FERREIRA, G. A. (Orgs.). **Quarentenas Amazônicas**, v. 5. São Paulo: Alexa Cultural, Manaus: EDUA, 2020b. p. 21-26.

SATERÉ, J. Indígenas Sateré-Mawé: os invisíveis moradores da capital mundial do folclore: *In*: SAWAIA, B. *et al.* **Expressões da Pandemia**. Fase 2. São Paulo: Alexa Cultural, 2020c. p. 33-38.

SEAS. Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS/Amazonas. **Cartão do Programa Apoio Cidadão**. Disponível em: <http://www.seas.am.gov.br/governo-do-amazonas-convoca-8-mil-pessoas-para-retirada-dos-cartoes-do-programa-apoio-cidadao-nos-correios/>. Acesso em: 26 fev. 2021.

SILVA, M. M. da. Sistema Único de Assistência Social: entre o desmonte e a condição de serviço social em contexto da pandemia. *In*: MOREIRA, E. *et al.* (Org.). **Em tempos de pandemia**: proposta para defesa da vida e de direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ/CFCH/ESS, 2020.

TEIXEIRA, J. B. A Amazônia e a interface com o SUAS. *In*: CRUS, J. F. *et al.* (Org.). **20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2013. p. 188-203.

Recebido em: 17/09/2021

Aceito em: 21/02/2022